

De: licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2025 15:09
Para: 'administrativo@mmlicitacoes.com.br'
Assunto: RES: Esclarecimento CR 08/2025

De: administrativo@mmlicitacoes.com.br <administrativo@mmlicitacoes.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2025 10:50

Para: neto.compraspmeti@gmail.com; registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br; compras@ibitinga.sp.gov.br; licitacao@ibitinga.sp.gov.br; licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br

Assunto: Esclarecimento CR 08/2025

Bom dia.

Sobre a Concorrência nº 08/2025, objeto é a Contratação De Empresa Para Reforma Na Emei Dona Joana Jeorgette, gostaria de saber por favor:

- a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
- c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
- d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
- e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
- f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
- g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Boa tarde!

Sobre os questionamentos, referentes à Concorrência Eletrônica 008/2025, seguem as respostas:

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

Sim. Desde que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme previsão no item 8.16. do edital.

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? Basta a apresentação de um contrato que comprove o vínculo profissional. O edital, em seu item 9.4, transcreve a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que permite que a comprovação de vínculo profissional se dê por meio de contrato social, registro em carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

A qualificação econômico-financeira deverá ser conforme o item 9.3. do edital.

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

Não será exigida a apresentação de garantia de participação. O edital não contém nenhuma cláusula que estabeleça essa exigência.

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

Apenas a licitante vencedora deverá enviar a planilha orçamentária. Conforme o edital, após a fase de lances e negociação, o licitante mais bem classificado será convocado para enviar a proposta readequada, que deverá conter, entre outros documentos, a "Planilha Orçamentária adequada à proposta do licitante"

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

A planilha orçamentária e o cronograma já se encontram em formato Excel e podem ser baixados no link: <https://ibitinga.sp.gov.br/licitacoes/concorrencia-publica> - Concorrência 007 - Documentos Técnicos

g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

O edital, em seu item 9.4, não exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (sejam eles da empresa ou do profissional) para fins de habilitação.

As exigências de qualificação técnica listadas são:

Operacional: Certidão de registro da pessoa jurídica (empresa) em situação regular junto ao CREA ou CAU.

Profissional: Certidões de registro do responsável técnico em situação regular junto ao CREA ou CAU, comprovando o vínculo com a empresa licitante

Atenciosamente,

Silvano Supino Ferraz
Analista de Compras
Chefe da Seção de Licitações
Agente de Contratação e Pregoeiro
Município da Estância Turística de Ibitinga
Telefone: (16) 3352-7000 – ramal 7210
licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br